

# Comunicado ISS Fortaleza nº 007/2016

## **SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – DISPENSA DE RETENÇÃO DO ISSQN RELATIVO A SERVIÇO TOMADO DE SOCIEDADES DE PROFISSIONAIS - Artigo 610, inciso III do Regulamento do Código Tributário Municipal**

A Secretaria Municipal das Finanças lembra aos Substitutos Tributários que, conforme artigo 610, inciso III do Regulamento do Código Tributário Municipal, a dispensa de retenção do ISSQN relativo a serviço tomado de Sociedades de Profissionais só ocorre quando esse prestador de serviço estiver adimplente com o referido imposto.

A partir do dia 25.07.2016 essa condição será verificada automaticamente pelo ISS Fortaleza no momento da emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica. Assim, estando o prestador inadimplente com o imposto, a NFSe destacará o valor do ISS devido na operação e informará a necessidade de que o mesmo seja retido pelo tomador do serviço.

Fortaleza, 21 de julho de 2016



**Prefeitura de  
Fortaleza**  
Secretaria Municipal  
das Finanças